



**EDITAL Nº 001/2019 - RELINTER
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação de Relações Internacionais, torna público o edital para seleção de candidatos de graduação e professores da UFT interessados em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, de acordo com os Princípios Gerais do Programa e termos constantes no Convênio entre a UFT e o Santander, dispostos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas tem por escopo propiciar aos estudantes a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades Ibero-Americanas participantes do Programa.
- 1.2. As instituições de ensino superior estrangeiras, consideradas participantes do Programa de Bolsas Ibero-Americanas e que possuem acordo bilateral vigente com a UFT constam no Anexo I.
- 1.3. A alocação do aluno selecionado para a universidade de destino escolhida dependerá do aceite da universidade anfitriã. Caso contrário, a Relinter fará a solicitação de alocação e aceite para a instituição conveniada com a UFT.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar se a universidade de destino pretendida contempla o seu curso.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas estudantes e professores, observados cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser maior de 18 anos.
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - c) Ser residente e domiciliado em território nacional.
 - d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
 - e) O participante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFT.
 - f) Não estar com a matrícula em situação de Trancamento Total no momento da candidatura.
 - g) Ter Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete).
 - h) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso no ato da inscrição.
- 2.2. Não poderão participar do processo de seleção os alunos vinculados à UFT na condição de Aluno Especial de Graduação e alunos vinculados ao Programa de Formação de Professores (Parfor).

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

31. As inscrições deverão ser realizadas através do Aplicativo Santander Universitário ou no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas. O prazo para realizar a inscrição nas referidas plataformas encerra-se às 23h59 (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2019.
32. O candidato, após concluir a inscrição no portal do Santander, deverá imprimir a ficha de inscrição; caso contrário, a candidatura não será aceita pela Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal do Tocantins – Relinter/UFT.
33. Documentos que obrigatoriamente deverão ser entregues à Relinter/UFT:
 - a) Cópia da Ficha de Inscrição realizada no Aplicativo Santander Universitário ou no portal do Santander. O candidato que deixar de entregar, não terá sua candidatura aceita/homologada.
 - b) Cópia do RG.
 - c) Cópia do CPF.
 - d) Histórico Escolar UFT atualizado e com o Coeficiente de Rendimento Geral.
- 3.4. A documentação deverá ser encaminhada via Correios (encomenda Sedex ou PAC) ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado e identificado, na Coordenação de Relações Internacionais – Relinter no seguinte endereço: Quadra 109 Norte Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, sala 03, CEP: 77001-090. Será considerada a data limite de 08 de agosto de 2019 para a entrega da documentação feita pessoalmente ou para a postagem nos Correios. A Relinter/UFT não se responsabilizará por eventuais atrasos nas entregas das correspondências pelos Correios.
- 3.5. Não serão aceitas candidaturas em que a documentação foi entregue fora do prazo definido no item 3.4, bem como não será aceito o envio da documentação via malote institucional ou via e-mail.
- 3.6. A Relinter/UFT não realizará conferência no ato da entrega dos documentos de inscrição. A conferência da documentação exigida é de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que deixar de entregar a documentação completa não terá a candidatura homologada.

4. DA BOLSA E PRAZO DO INTERCÂMBIO

- 4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio, o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscientos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do Programa (26 de outubro de 2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno selecionado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.
- 4.3. A duração do intercâmbio será de 01 (um) semestre letivo para realizar os estudos na universidade de destino.

- 4.4. O intercâmbio deverá ser realizado até o 2º semestre de 2020, respeitando-se o prazo de vigência do convênio entre o Santander e a UFT.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Os candidatos serão classificados pela soma do Coeficiente de Rendimento Geral (Histórico Escolar UFT) com a Nota obtida na prova de Conhecimentos em Língua Espanhola.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota total obtida.
- 5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados classificados os candidatos com o maior percentual de carga horária total do curso integralizada no momento da candidatura.
- 5.4. Caso prevaleça o empate, será considerado classificado o candidato com maior carga horária de atividade extracurricular/complementar devidamente registrada no Histórico Escolar apresentado no ato da candidatura.
- 5.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESPANHOLA

- 6.1. A prova tem por objetivo avaliar as habilidades de leitura e conhecimentos em Língua Espanhola. A prova será composta por interpretação de texto e conhecimentos estruturais do idioma espanhol.
- 6.2. A prova terá duração de 02 horas e será constituída por 20 questões, no formato de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.
- 6.3. A prova terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em que cada questão valerá 0,5 pontos, sendo a pontuação mínima exigida para classificação a de 5,0 pontos.
- 6.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima (5,0 pontos) ou deixar de comparecer para realizar a prova.
- 6.5. A divulgação do local e horário da prova será feita no Edital de Homologação a ser publicado na página da UFT, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento sobre o local e horário da prova.
- 6.6. A aplicação da prova será realizada no dia 29 de agosto de 2019, nos locais e horários divulgados no Edital de Homologação.
- 6.7. Os candidatos do interior realizarão a prova nos respectivos *campi*.
- 6.8. Não será permitida a utilização de dicionários durante a prova.

7. DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Os candidatos selecionados deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte, entre outros.
- 7.2. Antes da data da viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá, obrigatoriamente, contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro para acidentes pessoais bem como obrigatoriamente contratar seguro de saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplado. A não apresentação destes documentos quando solicitados sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos

- Princípios Gerais e convênio específico firmado com a universidade participante.
- 7.3. Os candidatos selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.
 - 7.4. O valor da bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta junto ao Santander na modalidade universitaria.com a concessão da bolsa-auxílio, o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.
 - 7.5. Os candidatos selecionados deverão permanecer regularmente vinculados à UFT durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa, retornando após a finalização do intercâmbio para a UFT.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

- 8.1. O Edital de Resultado será publicado na página da UFT até o dia 06 de setembro de 2019, conforme Cronograma.
- 8.2. Após a divulgação do resultado, os candidatos classificados deverão confirmar formalmente a participação no Programa. A confirmação formal dar-se-á mediante entrega, à Coordenação de Relações Internacionais – Relinter/UFT, do Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelos candidatos selecionados, até às 18 horas do dia 13 de setembro de 2019.
- 8.3. O candidato que deixar de confirmar a Participação no Programa no prazo estabelecido no item 8.2 será automaticamente eliminado, sendo convocado o candidato suplente.
- 8.4. A divulgação do resultado será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	Até as 23h59 do dia 07/08/2019
Prazo para Entrega ou Envio da Documentação	Até o dia 08/08/2019 (prazo limite para entrega na Relinter/UFT ou postagem nos Correios)
Divulgação do Edital de Homologação	Até 23/08/2019
Data de Aplicação da Prova	29/08/2019
Divulgação do Edital de Resultado	Até 06/09/2019
Prazo para entrega do Termo de Adesão	Até as 18h do dia 13/09/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.
- 10.2. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a Relinter/UFT poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.
- 10.3. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Relinter/UFT.

- 10.4. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo este ainda responsabilizado pelo ato no âmbito civil e criminal.
- 10.5. Os discentes participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 10.6. Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do Termo de Adesão ao Santander.
- 10.7. O candidato selecionado que venha a desistir da participação no Programa após a entrega do Termo de Adesão ficará impedido de participar durante duas edições posteriores à sua desistência.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais – Relinter/UFT e instâncias superiores competentes.

Palmas, 04 de abril de 2019.

THELMA LAGE
Coordenadora de Relações Internacionais
Universidade Federal do Tocantins – UFT

EDITAL N° 001/2019 - RELINTER
ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES
DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS COM ACORDO
BILATERAL VIGENTE COM A UFT

Instituição	País
Universidade Zaragoza	Espanha
Universidade de Porto	Portugal
Universidade de Lisboa	Portugal
Universidade do Algarve	Portugal
Universidade de Coimbra	Portugal
Universidade da Beira Interior	Portugal
Universidade de Trás-os-Montes e Alto	Portugal